



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 118/2015

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 11 - PARA A PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP.**

**PROTOCOLO: 13.390.626-6**

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.766.966/0001-05, com sede na Rua Alagoas, 1152 – Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Francisco Beltrão, PR CEP 85.601-080, contato: (46) 3524-2325, por sua representante legal Senhora **MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO**, Sócia Administradora, inscrita no CPF/MF n.º 394.947.999-68, RG n.º 3.299.866-6 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 114/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 11 - para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PEFB, resultante do PP n.º 110/2011-DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual n.º 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica concedido o reequilíbrio econômico em 9,5586% (IPCA) passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	ÍNDICE DE REEQUILÍBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 01/01/2015 A 31/12/16	TOTAL
PEFB	DESJEJUM	1130	1,36	1.536,80	562.468,80	4.197.946,80
	ALMOÇO	1140	4,49	5.118,60	1.873.407,60	
	JANTAR	1105	4,32	4.773,60	1.747.137,60	
	LANCHE NOTURNO	30	1,36	40,80	14.932,80	
	Subtotal			11,53	11.469,80	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 118/2015

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 6,9639% (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 01/01/2016 A 31/12/16	VALOR TOTAL DO CONTRATO
PEFB	DESJEJUM	1130	1,45	1.638,50	599.691,00	4.486.830,60
	ALMOÇO	1140	4,80	5.472,00	2.002.752,00	
	JANTAR	1105	4,62	5.105,10	1.868.466,60	
	LANCHE NOTURNO	30	1,45	43,50	15.921,00	
	Subtotal			12,32	12.259,10	

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em **R\$ 4.486.830,60 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)** e correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciario, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa juridica, fonte 100 e/ou 113.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de **01/01/2016** e término em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração Pública obedecendo os termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

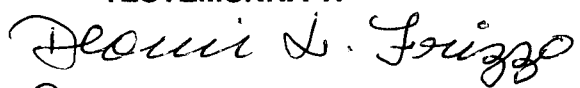
Curitiba, 04 de novembro de 2.015

  
**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA**

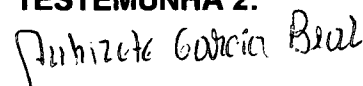
  
**MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO**

**FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP**

TESTEMUNHA 1:

  
RG 3253135-0

TESTEMUNHA 2:

  
RG: 34387069